



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.846 - - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	9
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	9
LICITAÇÕES	1	EXTRATOS	9
EXTRATOS	3	PODER LEGISLATIVO	10
RESOLUÇÕES	4	DECRETOS	10
NOTIFICAÇÕES	7		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo **Contrato Administrativo n ° 179/2025** originado da **Inexigibilidade n ° 34/2025**.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 179/2025** com a alteração da Cláusula Oitava da empresa **FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**.

Órgão	15	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	15.01	Secretaria Municipal de Administração
Funcional	04.122.201	Gestão Administrativo e do Planejamento
Projeto/Atividade	2.008	Manter e Operacionalizar a Secretaria Municipal De Administração
Elemento de Despesa	3.3.90.35.01 – 1.500	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cód. Reduzido	16	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 179/2025, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Oitava – Do atendimento, pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Prestação dos serviços de Assessoria Jurídica junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, Tribunais Superiores, conforme CI nº 240/2025 (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo Administrativo nº 125/2025, sendo que o item a ser atendido está relacionado e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.
aquidauana/MS, 21 de janeiro de 2026.

ASSINANTES: **Mauro Luiz Batista** - Prefeito Municipal
Catharine Marques Macedo - Procuradora Geral do Município

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Concorrência eletrônica 19/2025
	Nº Processo: 177/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DOS CONTRATOS 215/2022 E 216/2022 REFERENTES A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO/VILA PINHEIRO E NO BAIRRO SÃO PEDRO EM AQUIDAUANA/MS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91.

Código do Registro no TCE: 87B0F7B1EF8E7A3AC49638CC673AD2A59EDE0ECB.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: GOMES & AZEVEDO LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra dos contratos 215/2022 e 216/2022 referentes a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro/vila Pinheiro e no bairro São Pedro em Aquidauana/MS, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91 - Contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra dos contratos 215/2022 e 216/2022 referentes a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro/vila Pinheiro e no bairro São Pedro em Aquidauana/MS, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91		OBR	1,000	R\$ 1.587.999,75	R\$ 1.587.999,75

Total do Participante: R\$ 1.587.999,75

Total Geral: R\$ 1.587.999,75

Aquidauana (MS), 21 de janeiro de 2026.

FLAVIO GOMES

SILVA:00500557128

Assinado de forma digital por
FLAVIO GOMES SILVA:00500557128
Dados: 2026.01.21 13:01:47 -04'00'

FLAVIO GOMES SILVA

Agente de contratação



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas retroescavadeiras novas, 0 (zero) hora, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do Município de Aquidauana/MS.

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO Nº 02

Trata-se de impugnação apresentada em 15/01/2026, às 09h48, por Iguaçu Maquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.656.729/0035-19, via plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras), na qual questiona exigências técnicas constantes do Termo de Referência (TR), notadamente quanto à exigência de que o fabricante do motor seja da mesma marca ou do mesmo grupo econômico do fabricante do equipamento, bem como quanto à configuração da transmissão, sob o argumento de restrição à competitividade.

A impugnação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, área técnica demandante, que se manifestou pelo não acolhimento das alegações, apesar de tempestiva, informando que todos os pontos elencados na petição, como o número de marcas à ré da retroescavadeira e o suposto caráter excessivo, desproporcional e restritivo do certame, já foram devidamente atendidos e respondidos no Adendo nº 01/2025, não havendo necessidade de nova resposta.

Diante disso, acolho a impugnação e, no mérito, julgo improcedente, com base única e exclusiva no posicionamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, informando que o pedido de impugnação é inteiramente atendido no Adendo nº 01/2025, não havendo necessidade de mais alterações, assegurando a lisura, a isonomia e a ampla competitividade do procedimento licitatório.

Aquidauana/MS, 22 de janeiro de 2026.

Murilo Faustino Rodrigues

Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2021**

CELEBRADO EM: 19/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS

CONTRATADO(A): SRA. IRONDINA ANACLETO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2026.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº003/2021 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, IRONDINA ANACLETO.

EXTRATO DO DÉCIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2018

CELEBRADO EM: 14/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS

CONTRATADO(A): SR. MARCELO ELÓI DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº006/2018 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, MARCELO ELÓI DA SILVA.



RESOLUÇÕES



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Aquidauana-MS no ano de 2026 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

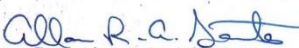
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Aquidauana no ano de 2026.

MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	10/02/2026	08:00 h
MARÇO	10/03/2026	08:00 h
ABRIL	14/04/2026	08:00 h
MAIO	12/05/2026	08:00 h
JUNHO	09/06/2026	08:00 h
JULHO	14/07/2026	08:00 h
AGOSTO	11/08/2026	08:00 h
SETEMBRO	08/09/2026	08:00 h
OUTUBRO	13/10/2026	08:00 h
NOVEMBRO	10/11/2026	08:00 h
DEZEMBRO	08/12/2026	08:00 h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 21 de janeiro de 2026.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 002 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação dos Relatórios de Atividades dos Programas, Projetos e Serviços Sociais do município de Aquidauana-MS – exercício 2025 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Atividades – exercício 2025, dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II; Cadastro Único/Programa Bolsa Família; Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; Núcleo de Geração de Emprego e Renda; Extensão do Núcleo de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda “Dona Josefa de Souza Silva”; Unidade de Acolhimento Provisória de Aquidauana; Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM; Pelotão Esperança, Projeto Social Bombeiros do Amanhã, Casa do Trabalhador, Coordenadoria da Juventude; Centro da Juventude; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFC; Projeto Patrulha Mirim e Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 21 de janeiro de 2026.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ações dos Programas, Projetos e Serviços Sociais do município de Aquidauana-MS – exercício 2026 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

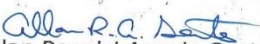
Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ações exercício 2026, dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II; Cadastro Único/Programa Bolsa Família; Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS; Núcleo de Geração de Emprego e Renda; Extensão do Núcleo de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda "Dona Josefa de Souza Silva"; Unidade de Acolhimento Provisória de Aquidauana; Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM; Pelotão Esperança, Projeto Social Bombeiros do Amanhã, Casa do Trabalhador, Coordenadoria da Juventude; Centro da Juventude; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFC; Projeto Patrulha Mirim e Centro de Convivência do Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana - MS, 21 de janeiro de 2026.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 04/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2025

EMPRESA: MB – Construtora e Projetos Ltda

CNPJ: 23.920.254/0001-23

Objeto: “Reconstrução de residência atingida por incêndio, localizada no município de Aquidauana/MS”.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, vem, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICAR** conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos artigos 113, 124 e 155, em razão da falta de empenho de mão de obra e morosidade na execução da obra de RECONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA ATINGIDA POR INCÊNCIO, contratada através da CONCORRÊNCIA Nº 04/2025, com base no CONTRATO Nº 49/2025, firmado entre as partes.

Considerando que o contrato estabelece prazos e condições claras para a execução dos serviços, os quais não estão sendo cumpridos, solicitamos que a empresa: **MB – Construtora e Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 23.920.254/0001-23, providencie os recursos e a equipe necessária para o cumprimento das obrigações contratuais, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, incluindo, mas não se limitando, a multa contratual, suspensão de pagamentos e até rescisão contratual.

Ressaltamos que, em caso de não regularização da situação a Prefeitura Municipal de Aquidauana tomará as medidas legais cabíveis para garantir a continuidade da obra, incluindo a aplicação das penalidades previstas na legislação.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para colaborar na solução da pendência, com a expectativa de que a empresa cumpra os





compromissos assumidos no contrato, atendendo ao interesse público e à qualidade da obra em execução.

Aquidauana MS, 21 de janeiro de 2026.

**ROBERT
CACHO DE
BARROS:**
04127738138

Assinado digitalmente por ROBERT CACHO DE BARROS:04127738138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=51300330000133, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ROBERT CACHO DE BARROS:04127738138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.01.21 12:27:14-04'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

HÉLIO VITORINO CARDOSO

Técnico em Edificações – CFT 1315768607



Documento assinado digitalmente
HELIO VITORINO CARDOSO
Data: 21/01/2026 12:18:28-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>





CONVOCAÇÕES

URBANIZADO – URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
78	MICHELE BRITTO ALMADA	###.###.771-05	CIPRIANO MARTINS JUNIOR	###.###.711-79	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na colocação 78 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 22/01/2026 a 26/01/2026 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2025 E INEXIGIBILIDADE 007/2025

FIRMADO EM 12/01/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reestabelecimento do Valor mensal previsto no Contrato (cláusula 5.1), de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), referente ao retorno dos serviços descritos no objeto:

- Pró-Gestão
- CADPREV
- Credenciamento
- Curso
- IPC-14

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual iniciará em 01/01/2026 e findará em 31/03/2026.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si e ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS p/contratada.

Assinado por meio digital





PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 002/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor Ademilson Vieira, na proporção de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de janeiro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

DECRETO Nº 003/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor Claudio dos Santos Berti, na proporção de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de janeiro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

